

CLASSICORREIO

Edital de Convocação

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA AMAZONIA LEGAL vem por intermédio de seu Presidente Sr Ezequiel Borges de Souza, **CONVIDAR** a todos os seus associados para participar de uma reunião Assembleia que se realizará no 21/10/2015, as 16:00 horas..

Onde serão tratados assuntos da mais alta relevância para a associação e seus associados, desde já contamos com a presença de todos.

Pauta da Assembleia:

1-Reestruturação da ASDEFAL

2-Apresentação de novos projetos

Ji-Paraná; 15/10/2015

EZEQUIEL BORGES DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA PARA TRANSPORTE DE CALÇÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALÇÁRIO PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA NA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS, valor estimado R\$ 146.307,90(cento e quarenta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº: 505/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 16 de outubro de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Interino



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Extrato Do 01º Termo Aditivo Do Contrato Nº 025/2015

Processo Nº: 774/Semec/2014
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO

Contratada: P. A. De S. Barboza – Me
CNPJ: 07.254.232/0001-15

Licitação: Ata De Registro De Preços Nº 015/Srp/2014 E Do Pregão Presencial Nº 047/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Lavagem E Lubrificação De Veículos

Prazo: O Presente Termo Aditivo Tem Como Objetivo Prorrogar O Prazo De Vigência Constante Da Clausula Sexta Do Contrato Original, Ficando O Prazo De Vigência Prorrogado Por Mais 04 (Quatro) Meses, Vencendo Em **19/12/2015.**

Armando Bernardo Da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

P.A. De S.Barboza-Me
Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Extrato Do 01º Termo Aditivo Do Contrato Nº 026/2015

Processo Nº: 774/Semec/2014
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO

Contratada: Roberto Marcos Pereira
Cnpj: 14.817.002/0001-82

Licitação: Ata De Registro De Preços Nº 015/Srp/2014 E Do Pregão Presencial Nº 047/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Lavagem E Lubrificação De Veículos

Prazo: O Presente Termo Aditivo Tem Como Objetivo Prorrogar O Prazo De Vigência Constante Da Clausula Sexta Do Contrato Original, Ficando O Prazo De Vigência Prorrogado Por Mais 04 (Quatro) Meses, Vencendo Em **19/12/2015.**

Armando Bernardo Da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Roberto Marcos Pereira
Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

DECRETO Nº063/2015

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar nº 1-874/2015,**

DECRETA:

Art. 1º Aplicar a penalidade prevista no Art. 150, inciso III, da Lei 1396/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor municipal **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo 0033, Advogado do Município, matrícula 2176-1, a pena de demissão por infração ao inciso nos Art. 155, incisos I, IV e X c/c inciso X do Art. 140 da Lei nº 1396/2008 e ao servidor municipal **ADEMIR MANOEL DE SOUZA**, ocupante do cargo 0033, Advogado do Município, matrícula 2452-2, a pena de demissão por infração ao inciso nos Art. 155, incisos IV e X c/c inciso X e XV do Art. 140 da Lei nº 1396/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Maria de Lourdes Dantas Alves
Prefeita



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 1-874/2015

Denunciados: Luiz Carlos de Oliveira e Ademir Manoel de Souza

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar que instaurarei para apurar as irregularidades atribuídas aos Servidores efetivos: **Luiz Carlos de Oliveira**, ocupante do cargo 0033 - Advogado do Município, matrícula 2176-1 e **Ademir Manoel de Souza** ocupante do cargo 0033 - Advogado do Município matrícula 2452-2, verifiquei:

- O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- Examinadas as declarações, oitivas e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter os imputados **Luiz Carlos de Oliveira** e **Ademir Manoel de Souza** praticado as condutas descritas na portaria instauradora, termo de indiciamento e com subsunção das condutas as letras legais constantes no Estatuto Municipal.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos estatutários para condenar:

a) **Luiz Carlos de Oliveira**, ocupante do cargo 0033 - Advogado do Município, matrícula 2176-1, incurso nos Arts. 155, incisos I, IV e X c/c inciso X do Artigo 140 da Lei 1396/2008, aplicando-lhe pena de demissão prevista no Artigo 150 Inciso III, da Lei 1396/2008;

b) **Ademir Manoel de Souza** ocupante do cargo 0033 - Advogado do Município matrícula 2452-2, incurso nos Arts. 155, incisos IV e X c/c inciso X e XV do Artigo 140 da Lei 1396/2008, aplicando-lhe pena de demissão prevista no Artigo 150 Inciso III, da Lei 1396/2008;

Intime-se.

Que seja remetida a cópia de todo este Processo Administrativo Disciplinar que apura a má conduta administrativa dos servidores públicos ao Ministério Público do Estado de Rondônia, em exercício nesta Comarca, bem como para a Delegacia de Polícia e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Que seja instaurada tomada de contas e se for o caso a ação judicial cabível para o ressarcimento do erário.

Com o trânsito em julgado, encaminhe ao DRH para as baixas necessárias.

Presidente Médici/RO, 15 de Outubro de 2015.

Maria de Lourdes Dantas Alves
Prefeita

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE: CLEONES VIEIRA FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 875.643.352-20, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte supramencionada para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias, SOB PENA de ser-lhe penhorados tantos bens quantos forem suficientes para assegurar a totalidade do débito e acréscimos legais, sendo fixados os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito, que será reduzido pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, advertindo-o ainda, de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.034,01 (um mil, trinta e quatro reais e um centavo).

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora do executado da importância de R\$ 1.034,01 (um mil, trinta e quatro reais e um centavo), através da nota promissória n. 137121/140879, estando este em mora sendo que restou frustradas amigáveis para recebimento do débito. Assim, requer a citação do executado para no prazo de três dias promover o pagamento da importância de R\$ 1.034,01 (um mil, trinta e quatro reais e um centavo), sob pena de penhora.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
Processo: 0005471-71.2015.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Parte Autora: Jipafarro Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda
Parte Ré : Cleones Vieira Fernandes

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, nº 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se adiada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 45/2015 cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a contratação de uma rádio para divulgação de inserções de anúncios da administração para atender às necessidades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este objeto é de R\$ 65.764,50 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais, com cinquenta centavos) A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 45/2015, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. – A nova data de abertura da sessão é: Início Da Sessão De Disputa 03 de novembro de 2015 às 10h Horário de Brasília, www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 45, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas .

Nova Brasilândia D'Oeste,
RO, 16 Outubro de 2015.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro – Port.05/2015



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 54/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se adiada a data da sessão inicial da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 54/2015 cujo objeto é o fornecimento de produtos dermatológicos para cumprimento de decisão judicial. A Licitação será do tipo Menor Preço unitário por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. O valor médio reservado para esta compra é de R\$ 9.042,48(nove mil quarenta e dois reais com quarenta e oito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 54/2015, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. - Início Da Sessão De Disputa: 03/11/2015 às 11:00h Horário de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 54 e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste,
RO, 16 de outubro de 2015.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro – Port.05/2015